

DECRETO Nº 7023, de 29 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto Nº
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifi Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202	200		1	1.08.0.04.122 160.31901300.1 0
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
534	535		1	1.16.0.04.122 158.33903900.1 0
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
803	216		1	1.21.0.13.392 056.33903900.1 0
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classifi Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
200			1	1.08.0.04.122 160.31901100.1

216	1	0	1.08.0.15.452
			041.33903000.1
			0
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO			
535	1		1.16.0.04.122
			158.33904000.1
			0
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal